



## MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA:** A.F. MECÂNICA FELTENS LTDA.

**ENDEREÇO:** RUA Nº 07, DISTRITO DE CENTRO NOVO.

**CNPJ:** 79.476.990/0001-99

**CIDADE:** PLANALTO

**ESTADO:** Pr.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Ambulância Defesa Civil, placa ALT 5823, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Aditivo	RADIEX	16,20	32,40
02	02	UN	Cachimbo do Câmbio	LAMPEL	143,00	286,00
03	01	UN	Trisita	CWB	233,00	233,00
04	02	UN	Cabo de Câmbio	RENAULT	249,00	498,00
TOTAL						1.049,40
LOTE: 2 - SERVIÇOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO		PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra e conserto do radiador		710,00	710,00
TOTAL						710,00
TOTAL GERAL						1.759,40

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.759,40 (um mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.



**MUNICIPIODE PLANALTO**

**CNPJ Nº76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: planalto@rline.com.br**

**Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**PARANÁ**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

**GARANTIA:** A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/11/2013

**DATA:** 30 de outubro de 2013

  
\_\_\_\_\_  
**Pedro Feltens**  
**Administrador**



## MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA:** Francieli Galhardo

**ENDEREÇO:** Rua nº 04, Bairro Industrial.

**CNPJ:** 10.837.851/0001-47

**CIDADE:** Planalto

**ESTADO:** Pr

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Ambulância Defesa Civil, placa ALT 5823, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Aditivo	RADIEX	15,50	31,00
02	02	UN	Cachimbo do Câmbio	LAMPEL	141,00	282,00
03	01	UN	Trisita	CWB	231,50	231,50
04	02	UN	Cabo de Câmbio	RENAULT	240,00	480,00
TOTAL						1.024,50
LOTE: 2 - SERVIÇOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO		PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra e conserto do radiador		690,00	690,00
TOTAL						690,00
TOTAL GERAL						1.714,50

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.714,50 (um mil e setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.



**MUNICIPIODE PLANALTO**

**CNPJ N°76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: planalto@rline.com.br**

**Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**- PARANÁ**

**GARANTIA:** A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/11/2013**

**DATA: 30/10/2013**

  
\_\_\_\_\_  
**JADERSON MICHAEL GALHARDO**





# MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA:** LIOMAR ADRIANO RECH

**ENDEREÇO:** RUA JULIO SKRZYPCZAK, N° 668.

**CNPJ:** 11.391.402/0001-80

**CIDADE:** PLANALTO

**ESTADO:** PARANÁ

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Ambulância Defesa Civil, placa ALT 5823, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Aditivo	RADIEX	15,00	30,00
02	02	UN	Cachimbo do Câmbio	LAMPEL	140,00	280,00
03	01	UN	Trisita	CWB	230,00	230,00
04	02	UN	Cabo de Câmbio	RENAULT	239,00	478,00
TOTAL						1.018,00
TOTAL						1.018,00
LOTE: 2 - SERVIÇOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO		PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra e conserto do radiador		650,00	650,00
TOTAL						650,00
TOTAL GERAL						1.668,00

**VALOR TOTAL:** R\$1.668,00 (um mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data

*Liomar Rech*



**MUNICIPIODE PLANALTO**

**CNPJ N°76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: planalto@rline.com.br**

**Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO - PARANÁ**

fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

**GARANTIA:** A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/11/2013

**DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2013**

**LIOMAR ADRIANO RECH**

**CPF: 007.182.068-83**



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331  
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 30 de outubro de 2013

DE: Edemir Périco - Secretaria de Saúde

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Ambulância Defesa Civil, placa ALT 5823, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Aditivo	15,00	30,00
02	02	UN	Cachimbo do Câmbio	140,00	280,00
03	01	UN	Trisita	230,00	230,00
04	02	UN	Cabo de Câmbio	239,00	478,00
TOTAL					1.018,00
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra e conserto do radiador	650,00	650,00
TOTAL					650,00
TOTAL GERAL					1.668,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 1.668,00 (um mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

Cordialmente,

EDEMIR PÉRICO  
Secretaria de Saúde





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331  
**PLANALTO - PARANÁ**

Planalto-Pr., 31 de outubro de 2013

**DE:** Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal


Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Ambulância Defesa Civil, placa ALT 5823, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encaminhamos:

**PARA:** Secretaria de Finanças;  
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:** Departamento de Materiais e Compras;  
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

**PARA:** Departamento Jurídico;  
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal.



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331  
**PLANALTO - PARANÁ**

Planalto-Pr., 04 de novembro de 2013

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Ambulância Defesa Civil, placa ALT 5823, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 31/10/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.000000
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO  
Secretário de Finanças



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331  
**PLANALTO - PARANÁ**

**PARECER:**

Planalto-Pr., 05 de novembro de 2013

**DE:** Assessoria Jurídica

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Ambulância Defesa Civil, placa ALT 5823, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 30/10/2013, da **Secretaria de Saúde** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 1.668,00 (um mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.000000
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.000000

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

É o Parecer,

  
Patrique Mattos Drey  
OAB/PR 40.209





**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331  
**PLANALTO - PARANÁ**

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 06 de novembro de 2013


**DE:** Marlon Fernando Kuhn

**PARA:** Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Ambulância Defesa Civil, placa ALT 5823, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº ...../2013

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Ambulância Defesa Civil, placa ALT 5823, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Aditivo			
02	02	UN	Cachimbo do Câmbio			
03	01	UN	Trisita			
04	02	UN	Cabo de Câmbio			
TOTAL						
TOTAL						
LOTE: 2 - SERVIÇOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO		PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra e conserto do radiador			
TOTAL						
TOTAL GERAL						

**EMPRESA:**

**CNPJ Nº.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.000000
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.000000

**VALOR TOTAL: R\$ ..... (.....)**



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**-**

**PARANÁ**

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Educação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/11/2013

Planalto - PR, ..... de ..... de .....

**MARLON FERNANDO KUHN**  
**Prefeito municipal**





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ..../2013 DISPENSA Nº ..../2013

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., Nº ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº ....., e do CPF sob nº ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Ambulância Defesa Civil, placa ALT 5823, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Aditivo			
02	02	UN	Cachimbo do Câmbio			
03	01	UN	Trisita			
04	02	UN	Cabo de Câmbio			
TOTAL						
LOTE: 2 - SERVIÇOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO		PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra e conserto do radiador			
TOTAL						
TOTAL GERAL						



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.000000
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.000000

### CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

### CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto do presente Contrato é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Educação.

### CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;
- Oferecer garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA NONA

#### DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de novembro de 2013, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

#### DO FORO





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: ..... .....



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2013**

### **ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2013**

### **ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**

**CIDADE:**

**ESTADO:**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Ambulância Defesa Civil, placa ALT 5823, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Aditivo			
02	02	UN	Cachimbo do Câmbio			
03	01	UN	Trisita			
04	02	UN	Cabo de Câmbio			
TOTAL						
TOTAL						
LOTE: 2 - SERVIÇOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO		PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra e conserto do radiador			
TOTAL						
TOTAL GERAL						

**VALOR TOTAL:**

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.





## MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

**GARANTIA:** A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/11/2013

**DATA:**

---



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331  
**PLANALTO - PARANÁ**

**PARECER:**

Planalto-Pr., 07 de novembro de 2013

**DE:** Assessoria Jurídica

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Ambulância Defesa Civil, placa ALT 5823, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativos anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,

  
PATRIQUE MATTOS DREY  
OAB/PR 40.209





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 010032012-14021070  
Nome: LIOMAR ADRIANO RECH  
CNPJ: 11.391.402/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/03/2012.  
Válida até 16/09/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11391402/0001-80  
**Razão Social:** LIOMAR ADRIANO RECH  
**Nome Fantasia:** INGEAR AUTO ELETRICA  
**Endereço:** RUA JULIO SKRZYPCZAK 668 ANEXO TERREO / CENTRO /  
PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/10/2013 a 29/11/2013

**Certificação Número:** 2013103113454051856711

Informação obtida em 31/10/2013, às 13:45:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LIOMAR ADRIANO RECH			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) HEDIO RECH		(mãe) NELCI RECH	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07-11-1980	IDENTIDADE número 8.351.215-6	Órgão emissor INSTITUTO IDENT	UF PR
CPF (número) 007.182.069-83			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA JULIO SKRZYPCZAK			NÚMERO 630
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PLANALTO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LIOMAR ADRIANO RECH			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JULIO SKRZYPCZAK			NÚMERO 668
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530-7/03 Atividades secundárias 4742-3/00 4520-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - OFICINA  COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10-12-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Liomar Adriano Rech</i>			
DATA DA ASSINATURA 01-12-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Liomar A Rech</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  JACKSON L. MACHADO PINTO RG 4.379.982-7  03, 12, 2009		<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2009 SOB NÚMERO: 41106701839 Protocolo: 09/845472-2, DE 02/12/2009</p> <p>LIOMAR ADRIANO RECH</p> <p>LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL</p>	





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2013**

### **ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: LIOMAR ADRIANO RECH

CNPJ Nº 11.391.402/0001-80

ENDEREÇO: RUA JULIO SKRZYPCAZAK Nº 668

FONE: 3555-2081

MUNICIPIO: PLANALTO

EST: PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto 31 de outubro de 2013

NOME: ADRIANO LIOMAR RECH

CARGO: administrador



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2013**

### **ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: ADRIANO LIOMAR RECH

CNPJ Nº 11.391.402/0001-80

ENDEREÇO: RUA JULIO SKRZYPCZAK, Nº 668 FONE 3555-2081.

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST: PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto 31 de outubro de 2013

  
\_\_\_\_\_  
NOME: ADRIANO LIOMAR RECH

CARGO: administrador



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2013

### ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos trinta e um dias de outubro de 2013 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2013, da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 049/2013, que trata da contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Ambulância Defesa Civil, placas ALT 5823, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada LIOMAR ADRIANO RECH, com o valor total de R\$ 1.668,00 (um mil e seiscentos e sessenta e oito reais), 2ª colocada. FRANCIELI GALHARDO, com o valor total de R\$ 1.714,50 (um mil e setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos) e 3ª colocada A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA, com o valor total de R\$ 1.759,40 (um mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Presidente  
747.491.029-20

  
MARISA KRUGER  
Membro  
310.216.890-68

  
ROBERTO ALOYSIO  
GOERGEN  
Membro  
040.368.469-22





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 049/2013

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Ambulância Defesa Civil, placa ALT 5823, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Aditivo	RADIEX	15,00	30,00
02	02	UN	Cachimbo do Câmbio	LAMPEL	140,00	280,00
03	01	UN	Trisita	CWB	230,00	230,00
04	02	UN	Cabo de Câmbio	RENAULT	239,00	478,00
TOTAL						1.018,00
TOTAL						1.018,00
LOTE: 2 - SERVIÇOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO		PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra e conserto do radiador		650,00	650,00
TOTAL						650,00
TOTAL GERAL						1.668,00

**EMPRESA:** LIOMAR ADRIANO RECH

**CNPJ Nº.** 11.391.402/0001-80

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.000000
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.000000

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.668,00 (um mil e seiscentos e sessenta e oito reais),



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-


PARANÁ

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Educação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/11/2013

Planalto - PR, 31 de outubro de 2013.

  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito municipal



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2013 DISPENSA Nº 049/2013

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Liomar Adriano Rech, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** LIOMAR ADRIANO RECH, inscrita no CNPJ sob nº 11.391.402/0001-80, com sede na Rua Julio Skrzypczak, nº 668, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. **LIOMAR ADRIANO RECH**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.351.121-56/SSP-PR. e do CPF nº 007.182.068-83, residente e domiciliado na Av Porto Alegre, Município de Planalto, Estado do Paraná.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Ambulância Defesa Civil, placa ALT 5823, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Aditivo	RADIEX	15,00	30,00
02	02	UN	Cachimbo do Câmbio	LAMPEL	140,00	280,00
03	01	UN	Trisita	CWB	230,00	230,00
04	02	UN	Cabo de Câmbio	RENAULT	239,00	478,00
TOTAL						1.018,00
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO		PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra e conserto do radiador		650,00	650,00
TOTAL						650,00
TOTAL GERAL						1.668,00

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*Liomar A Rech*





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.000000
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.000000

### CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.668,00 (um mil e seiscentos e sessenta e oito reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

### CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto do presente Contrato é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Educação.

### CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;
- Oferecer garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

*Leonora A. Lee*





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- e) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

## CLÁUSULA OITAVA

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

## CLÁUSULA NONA

### DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA

### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de novembro de 2013, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

### DO FORO

*Leomar A. Hele*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ


As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 31 de outubro de 2013

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: .....  
  
**Oldecir Campos**  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

.....  
  
**Marisa Kruger**  
Téc. CRC-PR 030251/O-7  
RG 12.490.306-8/PR  
CPF 310.216.890-68



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 01 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0465

Página 60 / 210

**O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:**

PARTES: Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa ROSANE DIETZMANN FROES-ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 60/2013 - Carta Convite nº 20/2013.

OBJETO: Aquisição de material de expediente para ser utilizado por diversos setores da municipalidade.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 79.874,30 (Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
450	03.002.04.122.04012.008	000	3.3.90.30.00.00
1180	05.002.12.361.12012.021	103	3.3.90.30.00.00
2170	06.002.10.301.10012.042	303	3.3.90.30.00.00

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2013.

FORO: Comarca de Ampére-PR.

Argeu Antonio Geitenes - Prefeito Municipal

Doc72507

**PLANALTO**

**PREFEITURA**

### HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

#### CONVITE Nº 037/2013

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 037/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de abrigo institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físico/mentais, encaminhados pelo Município de Planalto.

Empresa Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente.

VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

DATA: 28 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc72318

### RESULTADO DE DISPENSA

#### DISPENSA Nº 049/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo ambulância de emergência, placa ALT 5823, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Liomar Adriano Rech.

VALOR: R\$ 1.668,00 (um mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

DATA: 31 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc72319

### RESULTADO DE DISPENSA

#### DISPENSA Nº 048/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, destinados a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Nelson J. Matter & Cia Ltda.

VALOR: R\$ 3.076,80 (três mil e setenta e seis reais e oitenta centavos).

DATA: 30 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc72322

### RESULTADO DE DISPENSA

#### DISPENSA Nº 047/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de forração em carpet, destinada a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Leonice Simon.

QUANTIDADE: 300 (trezentos metros)

VALOR: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

DATA: 30 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc72323

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 108/2013, DISPENSA Nº 021/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ILTON GUNZEL.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, O MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e ILTON GUNZEL, neste ato representado por seu Administrador Sr. ILTON GUNZEL, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar nº 108/2013, firmado entre as partes em data de 06 de junho de 2013, cujo objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 1.625,00 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar nº 108/2013, celebrado entre as partes em 06/06/2013, tendo como importe o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 8.125,00 (oito mil e cento e vinte e cinco reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Item	Nome do produto	Quant	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Macarrão caseiro com ovos	300	KG	4,50	1.350,00
02	Ovos	100	DZ	2,75	275,00
VALOR TOTAL					1.625,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Sexta, em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 8.125,00 (oito mil e cento e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

ILTON GUNZEL - Iilton Gunzel

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Doc72303

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 109/2013, DISPENSA Nº 021/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E IRENE PLUTA SOKAL.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, O MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e IRENE PLUTA SOKAL, neste ato representado por sua Administradora Sra. IRENE PLUTA SOKAL, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar nº 109/2013, firmado entre as partes em data de 06 de junho de 2013, cujo objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 1.153,20 (um mil e cento e cinquenta e três reais e vinte centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar nº 109/2013, celebrado entre as partes em 06/06/2013, tendo como importe o valor de R\$ 4.615,00 (quatro mil e seiscentos e quinze reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 5.768,20 (cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Item	Nome do produto	Quant	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Mandioca limpa e descascada	225	KG	1,65	371,25
02	Batata Doce	250	KG	1,30	325,00
03	Banana Prata	125	KG	1,85	231,25
04	Banana Maça	125	KG	1,70	212,50
05	Fokan	12	KG	1,10	13,20
VALOR TOTAL					1.153,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Sexta, em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 5.768,20 (cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

IRENE PLUTA SOKAL - Irene Pluta Sokal

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Doc72304



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1441840674



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 01 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0465

Página 62 / 210

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 107/2013, DISPENSA Nº 021/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E GILMAR HARTMANN.**

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, O MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e GILMAR HARTMANN, neste ato representado por seu Administrador Sr. GILMAR HARTMANN, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar nº 107/2013, firmado entre as partes em data de 06 de junho de 2013, cujo objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 519,25 (quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar nº 107/2013, celebrado entre as partes em 06/06/2013, tendo como importe o valor de R\$ 2.078,00 (dois mil e setenta e oito reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 2.597,25 (dois mil e quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93

Item	Nome do produto	Quant	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Beterraba	125	Kg	1,25	156,25
02	Cenoura	200	Kg	1,40	280,00
03	Repolho	83	Kg	1,00	83,00
VALOR TOTAL					519,25

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Sexta, em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 2.597,25 (dois mil e quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal  
GILMAR HARTMANN  
Gilmar Hartmann  
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2013**

CONVITE Nº 037/2013

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Parente - APADEFIC.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição abrigamento institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físico/mentais deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc72820

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2013  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2013**

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Liomar Adriano Rech

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Ambulância Defesa Civil, placa ALT 5823, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 1.668,00 (um mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc72821

REALIZA

PREFEITURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2013

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 171/2013

ABERTURA: DIA: 29/10/2013 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Aquisição de cimento para atender às necessidades do Município de Realeza.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-BOCCHI, PICCOLI E CIA LTDA

LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)

REALIZA, AOS vinte e nove dias de outubro de 2013

LUIZ CARLOS PAIS GULARTE

PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 324/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALIZA

CONTRATADA: BOCCHI, PICCOLI E CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE REALIZA.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 80/2013

VALOR TOTAL: R\$52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2013

Doc72782

RENASCENÇA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 285 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

Declara a vacância de cargo público da servidora Niva Rosa Blachessen, por motivo de Aposentadoria.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo público da servidora Niva Rosa Blachessen, portadora do R.G. nº 1.759.333-1, inscrita no CPF nº 007.845.889-70, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação, Referência C-12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de Aposentadoria, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir do dia 31 de outubro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, 52º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito

Doc72779



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1441840674





**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
 e-mail: planalto@rlite.com.br  
 Fone: (046) 3553-8100 – Fax: (46) 3553-8101  
 PLANALTO - PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 114/2013, DISPENSA Nº 021/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ZILMAR ANTONIO NASZENIAK.**

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, O MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e ZILMAR ANTONIO NASZENIAK, neste ato representado por seu Administrador Sr. ZILMAR ANTONIO NASZENIAK, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar nº 114/2013, firmado entre as partes em data de 06 de junho de 2013, cujo objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 1.463,75 (um mil e quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar nº 114/2013, celebrado entre as partes em 06/06/2013, tendo como importe o valor de R\$ 5.858,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e oito reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 7.322,50 (sete mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93

Item	Nome do produto	Quant	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Beterraba	125	KG	1,25	156,25
02	Repolho	83	KG	1,00	83,00
03	Açúcar	250	UND	1,10	275,00
04	Kenoura	75	KG	1,40	105,00
05	Beterróis	75	KG	3,30	247,50
06	Tomate	200	KG	1,65	330,00
07	Abobrinha	37	KG	1,00	37,00
08	Milância	150	KG	0,80	120,00
09	Melão	50	KG	2,20	110,00
VALOR TOTAL					1.463,75

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Sexta, em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 7.322,50 (sete mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

ZILMAR ANTONIO NASZENIAK  
 Zilmar Antonio Naszeniak

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
 C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
 C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

**RESULTADO DE DISPENSA**  
 DISPENSA Nº 047/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Aquisição de forração em carpet, destinada a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.  
**EMPRESA:** Leonice Simon.  
**QUANTIDADE:** 300 (trezentos metros)  
**VALOR:** R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).  
**DATA:** 30 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA**  
 DISPENSA Nº 048/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos, destinados a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto.  
**EMPRESA:** Nelen J. Matter & Cia Ltda.  
**VALOR:** R\$ 3.076,80 (três mil e setenta e seis reais e oitenta centavos).  
**DATA:** 30 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA**  
 DISPENSA Nº 049/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo ambulância defesa civil, placa ALT 5823, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

**EMPRESA:** Liomar Adriano Rech.

**VALOR:** R\$ 1.668,00 (um mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

**DATA:** 31 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

Município de Planalto  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2013**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2013**

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de outubro de 2013

**CONTRATANTE:** Município de Planalto

**CONTRATADA:** Liomar Adriano Rech

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Ambulância Defesa Civil, placa ALT 5823, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.668,00 (um mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

**PRazo DE EXECUÇÃO:** 15 dias.

**PRazo DE VIGÊNCIA:** 30/11/2013.

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

Município de Planalto  
 Praça São Francisco de Assis, 1583.  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2013**  
**CONVITE Nº 037/2013**

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de outubro de 2013

**CONTRATANTE:** Município de Planalto

**CONTRATADA:** Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente - APADEFIC.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a aquisição abrigamento institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físico/mentais deste Município de Planalto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

**PRazo DE VIGÊNCIA:** 31/10/2014.

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO**  
**CONVITE Nº 037/2013**

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 037/2013 de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de abrigamento institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físico/mentais, encaminhados pelo Município de Planalto.

Empresa Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente.

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

**DATA:** 28 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal**  
**de Capanema**

**DECRETO Nº 5533/2013**

Exonerar, a pedido, a Senhora MARISA PICHLER.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** o pedido protocolado sob nº 62.020

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Senhora MARISA PICHLER, do cargo efetivo de Engenheira Agrônoma, nomeada pelo Decreto nº 5213/2012, do dia 13 de agosto de 2012, do Grupo Ocupacional 07 - Agricultura.  
 Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini  
 Secretária de Administração



**Prefeitura Municipal**  
**de Capanema**

**DECRETO Nº 5534/2013**

Exonerar, a pedido, a Senhora ROSEMARY TEREZINHA DOMANSKI.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Senhora ROSEMARY TEREZINHA DOMANSKI, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Turismo, nomeada pelo Decreto nº 5311/2012, do dia 02 de janeiro de 2013, do Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior.  
 Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini  
 Secretária de Administração



**Prefeitura Municipal**  
**de Capanema**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CAPANEMA - PR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02**

A Secretaria de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca as pessoas abaixo relacionadas, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 8 (oito) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

No Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

Zelanita Maria de Jesus Gehm  
 Fátima Solange Ávila de Freitas

Capanema, 31 de outubro de 2013.

Rosângela Mara Martini  
 Secretária de Administração



**Conselho Municipal de Saúde**  
**de Capanema**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Saúde de Capanema no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste convocar o (a) Sr.(a) Conselheiro(a) Municipal de Saúde e convidar toda a população capanemense para Reunião ordinária a ser realizada no dia 07 de Novembro de 2013, na sala de reuniões da Casa da Cultura, às 16:00 Horas.

**Pauta:**

- Hospital Sudoeste LTDA, referente ao plantão;
- Pactuação dos Indicativos de saúde;
- Mobilização contra a dengue, prestação de contas pela Secretaria Municipal de Saúde das ações e serviços de vigilância no combate a dengue;
- Liberação de recurso pelo Ministério da Saúde para implantação de um CAPS em Capanema;
- Implementação da ficha de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências interpessoais e autoprovocadas nos serviços de saúde mental;
- Denúncias e Reclamações;
- Ofícios recebidos e enviados;
- Assuntos Gerais;

Capanema, 31 de Outubro de 2013. Atenciosamente,

Jonas Welter  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Capanema